

Aut - 344/2017.  
Proj - 235/2017.  
Mareio Melo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM, 19/10/2017  
Presidente

LEI Nº 6.836

De 20 de Dezembro de 2017.

RECONHECE “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO” como Patrimônio Cultural e Imaterial de Campina Grande

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal